



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 24/2015 – SUPERA 8ª, 9ª E 10ª EDIÇÃO – COORDENADOR – INÍCIO

Edital nº 24/2015 – SUPERA 8ª, 9ª E 10ª Edição – Coordenador – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo -FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp, Contrato nº 139/2012, com o objetivo de apoiar o projeto SUPERA e Fé na Prevenção, referente ao Termo de Cooperação nº 06/2012, firmado entre a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e a Unifesp Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto em suas 8ª, 9ª e 10ª edições do Curso SUPERA, conforme perfil e atividades descritos abaixo: 1. Seleção de bolsista de extensão para execução de atividades à distância e presenciais, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo – SP:

Cargo/Função	Vagas	Valor da Bolsa	Duração	Prazo de Execução*
Coordenação Pedagógica e de Tutoria	1 (uma)	R\$ 2.420,00** (mensal)	15 meses*	setembro/2015 a dezembro/2016

*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa de extensão (mestrado ou residência concluídos).

2. Dos requisitos e perfil para participação do processo seletivo:

Requisitos:

Não estar exercendo tutoria em outro curso de extensão da Unifesp;

Possuir acesso a internet, conforme demanda;

Ser usuário frequente (nível intermediário ou avançado) de processadores de texto e planilhas eletrônicas;

Ter experiência na elaboração de relatórios e coordenação de equipe;

Ter conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

Ter experiência prévia em tutoria de cursos por Educação à distância.

Perfil:

Graduação em áreas da saúde – psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, farmácia, biomedicina, educação física, assistência social ou fonoaudiologia – ou na área de educação;

Desejável:

Formação especializada na área de álcool e outras drogas (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado);

Experiência no desenvolvimento de pesquisas científicas sobre álcool e outras drogas;

Experiência em serviços de saúde ou assistência social a usuários de álcool e drogas;

Experiência anterior como coordenador/supervisor/tutor de cursos na modalidade de ensino a distância;

Habilidades de liderança (gerenciamento de equipe, mediação de conflitos etc.).

3. Das atribuições:

Supervisionar e acompanhar as atividades dos tutores, presencialmente e à distância;

Coordenar reuniões presenciais com o grupo de tutores;

Desenvolver atividades didáticas para os encontros presenciais;

Preencher instrumentos de controle e acompanhamento das atividades dos tutores;

Elaborar relatórios, compilar e realizar a análise preliminar de dados colhidos pelos tutores ou fornecidos pelo sistema informatizado para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa;

Ter assiduidade nas atividades à distância com disponibilidade mínima de 2 horas diárias de trabalho;

Dedicação ao projeto: dois períodos de atividades semanais presenciais, destinados a reuniões de planejamento das atividades dos tutores e reunião com a coordenação do curso. Em cada uma das 3 edições do curso serão realizados encontros presenciais, por edição, que serão dedicados a treinamento e reciclagem de tutores. Os encontros serão realizados nas dependências da UDED. A participação nos encontros presenciais é obrigatória, sob pena de desligamento automático em caso de descumprimento.

As atividades realizadas à distância serão referentes à compilação dos dados de pesquisa coletados pelos tutores, preparação das atividades didáticas mensais com os tutores, bem como supervisão das atividades dos tutores.

4. Do valor da bolsa de Extensão:

4.1. O coordenador pedagógico e de tutores fará jus a uma bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais). Os candidatos que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta assinada pelo orientador, autorizando sua participação no projeto. Caso sejam bolsistas de agências de fomento (por ex.: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas.

4.2. A bolsa poderá ser paga por até 15 meses, correspondendo ao período de oferta da 8a, 9a e 10a edições do curso SUPERA.

4.3. O pagamento da bolsa será realizado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp).

4.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, criação de vínculo empregatício com a Unifesp ou com a FapUnifesp .

5. Dos Documentos para as Inscrições:

5.1. Envio de currículos, exclusivamente via e-mail para selecao.supera@senad.unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap. O assunto do e-mail deverá ser "número do edital + nome do candidato + coordenador SUPERA 2015".

5.2. Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

6. Condições para aceitação das inscrições:

6.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado neste Edital.

7. Do Processo Seletivo:

7.1. O processo de seleção consistirá em duas fases:

1ª fase (eliminatória): Análise curricular (peso 4)

Seleção por análise curricular, que comprove: preenchimento dos quesitos descritos em "Requisitos e Perfil" deste edital, tais como formação relacionada à área de conhecimento do curso.

2ª fase (eliminatória): Entrevista (peso 6)

Serão convocados os candidatos aprovados na 1a fase para serem entrevistados pela comissão de seleção.

Na entrevista serão avaliados:

Apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;

Apresentação coerente dos dados do currículo.

7.2 Local das entrevistas: UDED – Rua Napoleão de Barros nº 1038 – Vila Clementino – São Paulo/SP

8. Da cronologia do processo de seleção:

Etapa	Período/Data
Inscrições	31/08/ 2015 a 08/09/2015
1a fase – resultado dos aprovados na análise curricular e convocação para as entrevistas	11/09/15
Entrevistas	15 e 17/09/2015
2a fase – resultado final – 1 (um) candidato aprovado e 3 (três) suplentes	18/09/15

Observação: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no site da FapUnifesp www.fapunifesp.edu.br/fap, [cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de consulta às listas de resultados e convocações.](#)

9. Da Cláusula de Reserva

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp o projeto, objeto desse Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

9.4. O início das atividades do(a)s bolsista(s) DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

9.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega da documentação, conforme previsto no edital,

9.6. No decorrer do curso o desempenho do coordenador pedagógico e de tutoria será avaliado pela coordenação geral do curso, cuja avaliação implicará na continuidade ou desligamento”, e

9.7. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na recepção da FapUnifesp, Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º. Andar, sala 804, Vila Clementino, São Paulo, SP aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, após a publicação dos resultados, até 48h, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Informações adicionais:

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br/fap até a data final do processo de seleção.

10.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos em no máximo dois processos seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se posicionar oficialmente, por escrito, junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas uma das funções.

10.3. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período será descartada e não poderá ser resgatada.

São Paulo, 31 de Agosto de 2015.

